

# RESOLUÇÃO CONJUNTA nº 01/2025

## CC/CM/GAB-GOV

Delega competências da Coordenação do Cerimonial e de Relações Internacionais.

O CHEFE DA CASA CIVIL, o CHEFE DA CASA MILITAR e o CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e ainda:

Considerando a possibilidade de organização e funcionamento da administração estadual por ato infralegal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que o princípio da eficiência implementou um modelo de administração pública gerencial voltada para um controle de resultados na atuação estatal, e, a par disso, os atos da administração devem ser realizados com maior qualidade, competência e eficácia possível; e

Considerando o disposto no art. 16 da Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021 e, ausente impedimento legal aliada às razões de ordem técnica;

RESOLVEM:

**Art. 1º** O planejamento, a coordenação e a execução das atividades afetas ao cerimonial público governamental serão de competência do Chefe de Gabinete do Governador, com apoio e suporte da Casa Militar.

**Art. 2º** Caberá a Casa Militar as atividades de gestão orçamentária e financeira, gestão de recursos humanos e gestão de licitações e contratos

administrativos do cerimonial público do Governador, Vice-Governador e Chefe da Casa Civil.

**Art. 3º** Esta Resolução Conjunta entra em vigor a partir da data de sua publicação, estendendo-se até 31 de dezembro de 2026.

**Art. 4º** Revoga a Resolução Conjunta CC/CM 02, de 26 de maio de 2023.

Curitiba,

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

Cel. QOPM MARCOS ANTONIO TORDORO  
Chefe da Casa Militar

DARLAN SCALCO  
Chefe de Gabinete do Governador



ePROTOCOLO

**Assinatura de Documentos 384/2025.**

Documento: **ResolucaoConjunta012025CCCMGABGOVDelegacompetenciasdaCoordenacaodoCerimonialededeRelacoesInternacionais.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos Ortega** em 06/02/2025 14:45.

Assinatura Avançada realizada por: **Darlan Scalco (XXX.856.939-XX)** em 06/02/2025 15:14 Local: GOV/GAB, **Cel. Qopm Marcos Antonio Tordoro (XXX.503.769-XX)** em 06/02/2025 15:37 Local: CM/CHEFIA.

Inserido ao documento **1.110.169** por: **Joao Carlos Santos da Silva** em: 06/02/2025 13:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**c74e2edba37532867f96c160dcfac47d.**